

WEBINAR DO CONVÊNIO DE FUNDOS

CVM e ANBIMA



O CONVÊNIO

Histórico

20 DE AGOSTO DE 2008

Procedimento simplificado para os registros de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários no mercado primário e secundário

Este convênio facilita o processo de registro e aprovação de novas ofertas públicas. A adesão é voluntária. Ao utilizar o convênio, é possível reduzir o período de análise em até um mês. O poder de conceder o registro pertence à CVM.

Aplicação de penalidades e celebração de termo de compromisso

Este convênio permite o mútuo aproveitamento de termos de compromisso e de penalidades aplicadas pelas duas entidades, assim como o intercâmbio de informações. A adesão é voluntária.



O CONVÊNIO

Motivações

2000

Início da Autorregulação de Fundos na ANBIMA

2004

Inclusão de regras sobre Marcação a Mercado no Código de Fundos

2005

ANBIMA se torna membro ordinário da IOSCO

2015

Instruções ICVM 555 e ICVM 558

2014

Início das reuniões entre CVM e ANBIMA sobre distribuição – informações Consolidadas

2012

Inclusão de regras sobre distribuição no Código de Fundos

2016

Início das conversas sobre um possível convênio

2017

Relatório do FSB (Financial Stability Board)

2018 (julho)

Celebração do convênio



O CONVÊNIO

Benefícios



Redução do custo de observância para as instituições participantes por meio da redução de sobreposições nas atuações das entidades



Troca de informações entre regulador e autorregulador e aproveitamento das atividades de autorregulação da indústria de fundos



Coordenação mais efetiva e alinhamento de critérios e entendimentos



O CONVÊNIO

Estrutura geral – Pilares

Regulação

Alinhamento estratégico entre CVM e ANBIMA para o desenvolvimento e aprimoramento de regras estatais e de autorregulação.

Supervisão e enforcement

Busca de otimização da supervisão e do enforcement estatais e privados.

Medidas:

- I. Criação de Plano Conjunto de Trabalho Anual;
- II. Grupo de trabalho para discussões;
- III. Evitar sobreposições;
- IV. ANBIMA disponibilizará à CVM as informações produzidas no exercício de supervisão e enforcement.

Intercâmbio de informações

Troca de informações entre CVM e ANBIMA relacionadas à indústria de fundos de investimento.

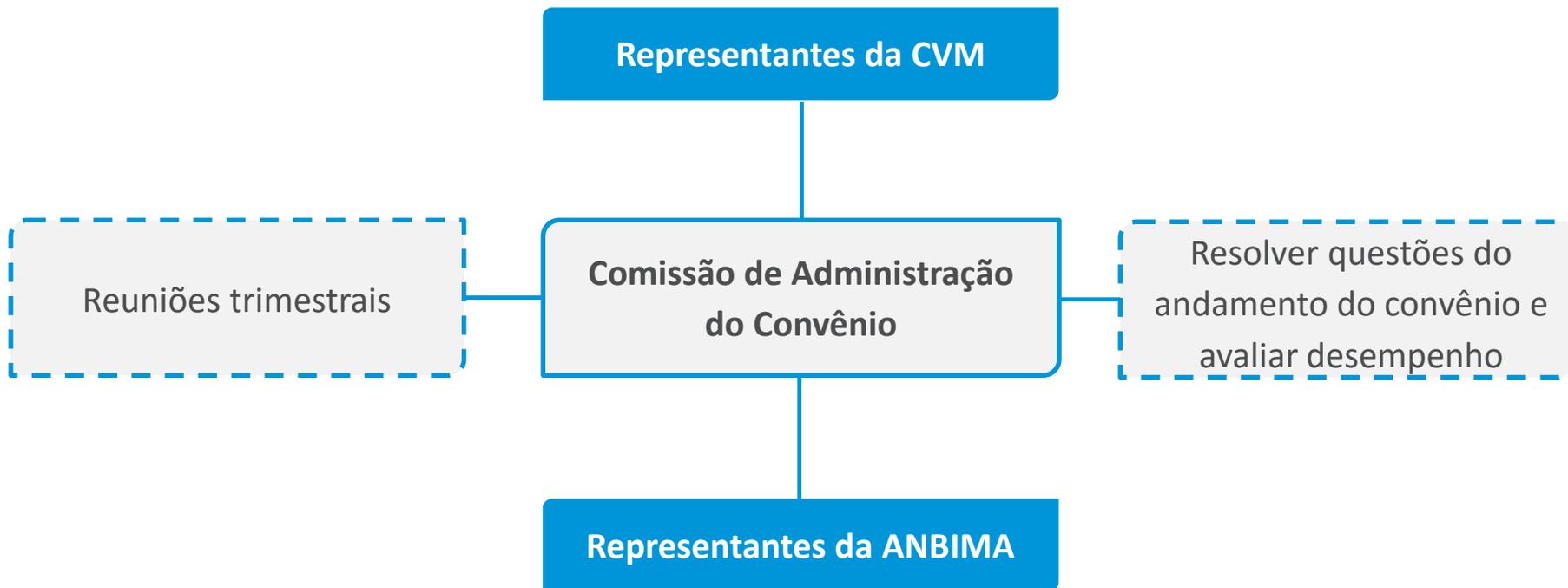
Medidas:

Grupo de trabalho para discussões.



O CONVÊNIO

Administração



O CONVÊNIO

A estrutura – Anexos

ANEXO I Precificação de ativos da carteira dos fundos

- Início das atividades: 02/01/2019;
- Análise dos requisitos contidos nas Diretrizes ANBIMA de Marcação a Mercado;
- Instituições aderentes ao código da ANBIMA.

ANEXO II Apoio à análise de pedidos de credenciamento

- Início das atividades: Set/2018;
- Análise prévia dos requisitos para o registro na atividade de administração de carteiras, conforme disposto na ICVM 558 (PF e PJ).

ANEXO III Distribuição de cotas de fundos de investimento

- Início das atividades: 02/01/2019;
- Verificar a adequação das práticas de distribuição de fundos;
- Instituições aderentes ao código da ANBIMA.

O manual de análise detalhará as ações de supervisão para cada anexo

Importante

O presente convênio em nada afeta as **competências legais** da CVM

O CONVÊNIO

Funcionamento

Manual e plano conjunto de trabalho

**ANEXOS I (Precificação de ativos)
ANEXO III (distribuição)**

**ANEXOS II
(Análise prévia de pedido
de registro)**

MANUAL DE ANÁLISE

- I. Parâmetros para seleção e análise;
- II. Os itens a serem verificados na supervisão in loco;
- III. Cronograma;
- IV. Modelo de relatório.

PLANO DE TRABALHO CONJUNTO

Define as ações conforme critérios do manual.

MANUAL DE ANÁLISE

- I. Documentos solicitados e seus modelos (se aplicável);
- II. Análise mínima.

Os manuais e plano de trabalho passarão por revisão anual

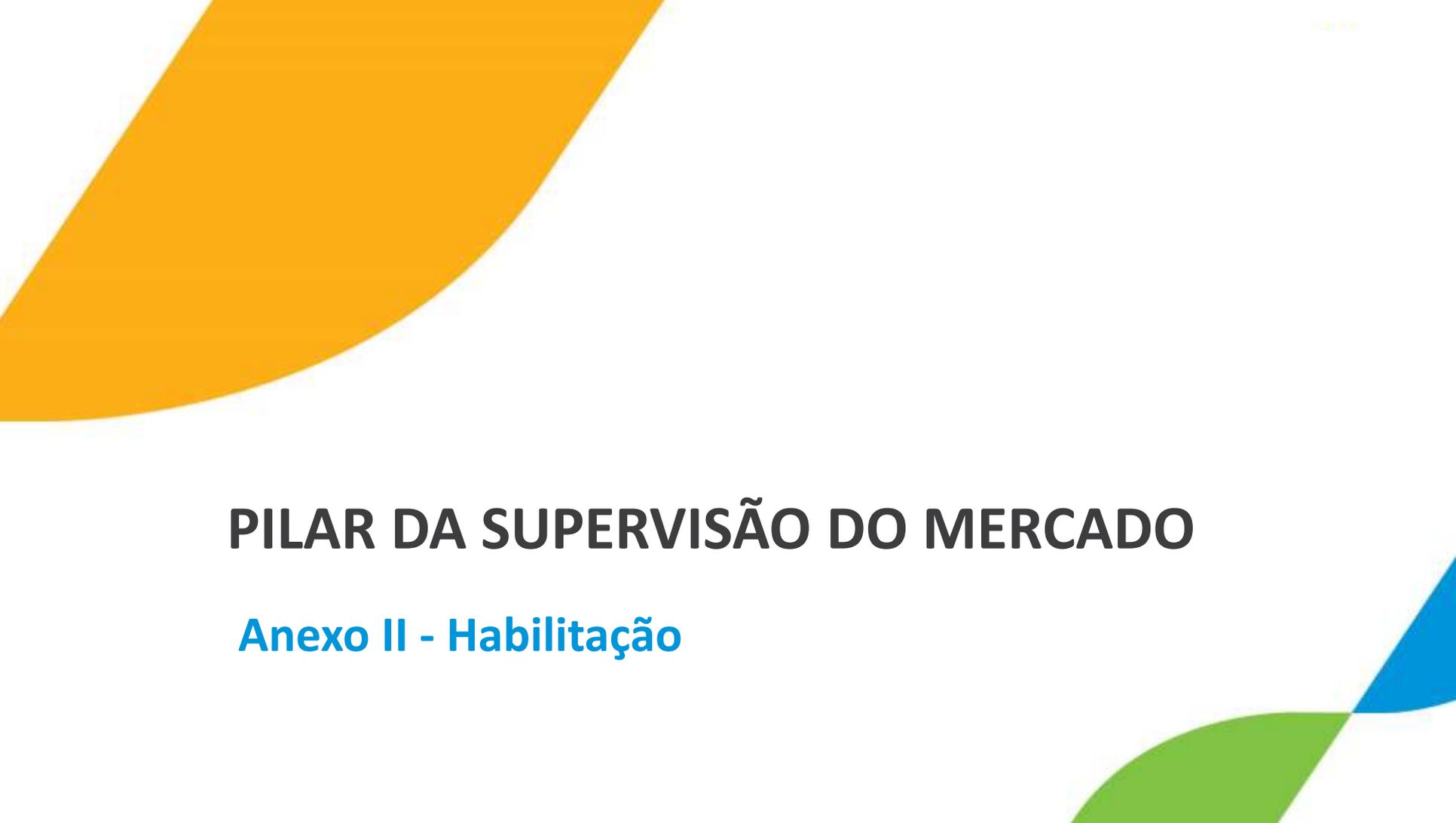


O CONVÊNIO

Funcionamento

Troca de informações entre ANBIMA e instituições





PILAR DA SUPERVISÃO DO MERCADO

Anexo II - Habilitação

PILAR DA SUPERVISÃO DO MERCADO

Principais motivadores

- Permitirá que a SIN CVM e a área de Supervisão de Mercados da ANBIMA potencializem sinergias;
- Evitar ou eliminar redundâncias;
- Reduzir custos de observância no mercado regulado;
- Permitirá à CVM racionalizar as suas atividades e aumentar a sua eficiência;
- Utilizar a expertise da ANBIMA nos processos de adesão para o fornecimento de subsídios à análise da CVM em pedidos de credenciamento.



PILAR DA SUPERVISÃO DO MERCADO

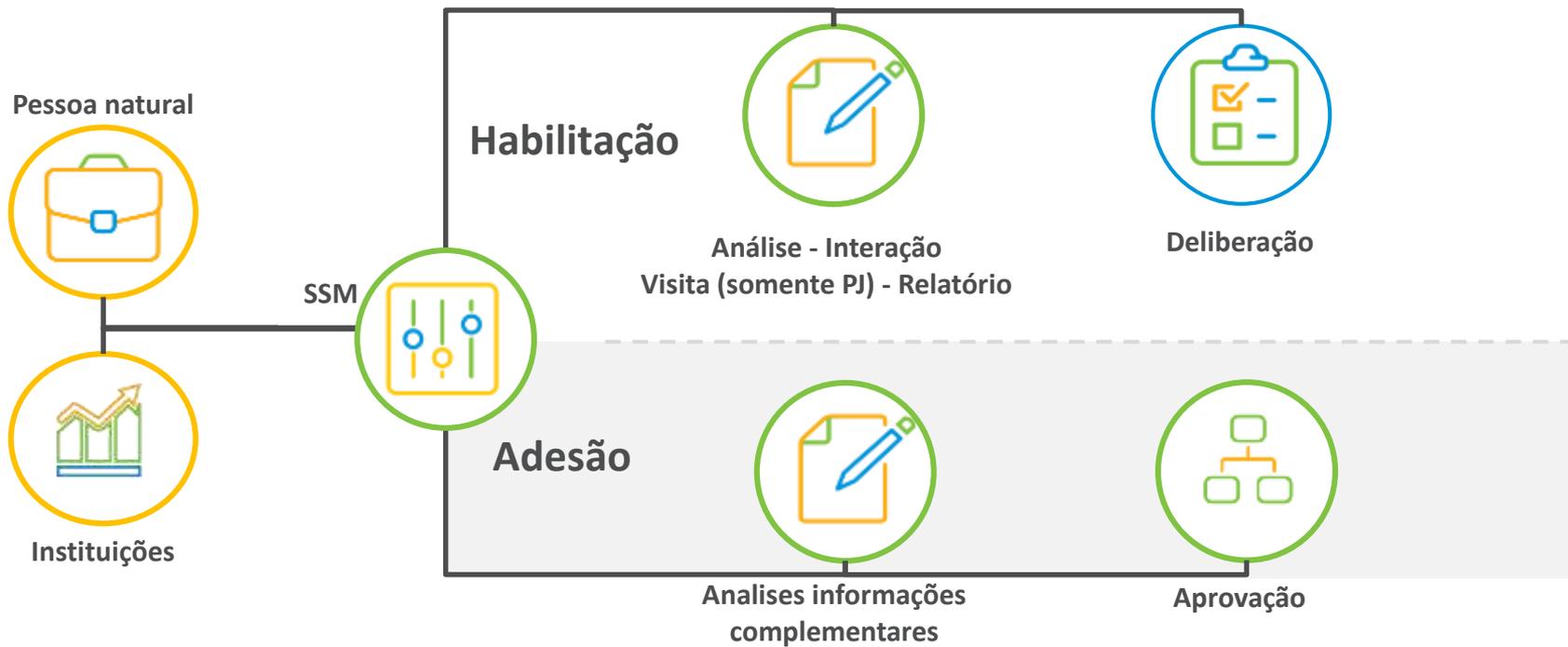
Abrangência

- Administrador de carteiras de valores mobiliários pessoa natural;
 - *Pedidos por certificação;*
 - *Pedidos por experiência;*
 - *Pedidos por notório saber.*
- Administrador de carteira de valores mobiliários pessoa jurídica em uma das categorias:
 - *Administrador fiduciário, podendo incluir atividade de distribuidor de fundos próprios;*
 - *Gestor de carteiras, podendo incluir atividade de distribuidor de fundos próprios;*
 - *Administrador pleno.*



PILAR DA SUPERVISÃO DO MERCADO

Visão geral do processo



ANBIMA

CVM

Requerente

PILAR DA SUPERVISÃO DO MERCADO

Passo a passo do processo

Solicitação via SSM



The screenshot shows the ANBIMA website interface. At the top, there is a navigation menu with the following items: A ANBIMA (with sub-item 'Ícones e associações'), INFORMAR (with sub-item 'Dados e estatísticas'), REPRESENTAR (with sub-item 'Nossos fóruns'), AUTORREGULAR (with sub-item 'Códigos e supervisão'), and EDUCAR (with sub-item 'Certificação e cursos'). Below the menu, the page title is 'Página inicial / Autorregulador / Acompanhamento / Convênios'. The main content area is titled 'APROVEITAMENTO DA AUTORREGULAÇÃO NA INDÚSTRIA DE FUNDOS' and contains a paragraph: 'Convênio com a CVM para aproveitamento, pela autarquia, de nossas atividades de supervisão e sanção em três aspectos: habilitação de administradores de carteiras de valores mobiliários; supervisão de precificação de ativos financeiros pelos administradores de fundos; e supervisão da atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.' At the bottom of this section, there are two orange buttons: 'CONHEÇA O CONVÊNIO >' and 'VEJA COMO SOLICITAR HABILITAÇÃO DE ADMINISTRADORES >'.

Os pedidos de habilitação de administradores de carteiras de valores mobiliários para a CVM é feito por meio do SSM (Sistema de Supervisão de Mercados) e passam por uma análise técnica de nossa equipe antes de seguir para aprovação de autarquia, conforme contrato firmado para aproveitamento da autorregulação na indústria de fundos.

O pedido pode ser feito por pessoas jurídicas ou naturais. Veja como fazer:

PARA PESSOAS JURÍDICAS

O primeiro passo é solicitar acesso ao SSM (Sistema de Supervisão de Mercados), onde todo o processo de credenciamento é feito. Quem já tem acesso ao SSM, não precisa se cadastrar novamente. [Clique para cadastrar.](#)

1 Cadastro

2 Adesão

3 Documentos

4 Análise

No SSM, você deverá cadastrar a instituição informando a categoria de habilitação desejada, que pode ser administrador fiduciário, gestor de recursos ou administrador pleno. Em todos os casos, é possível também informar que você será o distribuidor dos próprios fundos.

Dúvidas? [Veja o passo-a-passo para cadastro.](#)

PARA PESSOAS NATURAIS

O primeiro passo é solicitar acesso ao SSM (Sistema de Supervisão de Mercados), onde todo o processo de credenciamento é feito. [Clique para cadastrar.](#)

1 Cadastro

2 Documentos

3 Análise

Com acesso ao SSM, você deverá cadastrar o seu interesse para credenciamento selecionando o pedido: será por certificação, pedido por experiência ou pedido por notório saber.

Dúvidas? [Veja o passo-a-passo para cadastro.](#)



PILAR DA SUPERVISÃO DO MERCADO

Visão geral do processo (prazos máximos)

ANBIMA, CVM e requerente

Processo sem ofício	Análise do pedido	Análise do relatório	Resultado							
Dias úteis	35	9	1							
Processo com 1 ofício	Análise do pedido	Primeiro ofício	Resposta 1º ofício	Análise da resposta e relatório	Análise do relatório	Resultado				
Dias úteis	35	10	20	20	9	1				
Processo com 2 ofícios	Análise do pedido	Primeiro ofício	Resposta 1º ofício	Análise da resposta e 2º ofício	Análise e aprovação 2º ofício	Envio do 2º ofício	Resposta 2º ofício	Análise e elaboração relatório	Resultado	
Dias úteis	35	10	20	20	9	1	10	20	10	

ANBIMA

CVM

Requerente



PILAR DA SUPERVISÃO DO MERCADO

Passo a passo do processo

Guia de Documentação



The screenshot shows the ANBIMA website header with navigation links: A ANBIMA, INFORMAR, REPRESENTAR, AUTORREGULAR, and EDUCAR. Below the header, there is a text block explaining the registration process for administrators of real estate investment funds. It states that the process involves a technical analysis by the CVM and ANBIMA, followed by approval from the self-regulatory body. A list of steps is provided: 1 Cadastro, 2 Adesão, 3 Documentos, and 4 Análise. The third step, 'Documentos', is highlighted with a white arrow pointing to it. Below the list, there is a text block explaining that after registration, the user should send the required documentation and refer to the provided guide for more details.

ANBIMA

A ANBIMA INFORMAR REPRESENTAR AUTORREGULAR EDUCAR

Sobre os associados Dados e estatísticas Nossos fóruns Códigos e supervisão Certificação e

Os pedidos de habilitação de administradores de carteiras de valores mobiliários para a CVM e feito por meio do SSM (Sistema de Supervisão de Mercados) e passam por uma análise técnica de nossa equipe antes de seguir para aprovação da autarquia, conforme convênio firmado para aproveitamento da autorregulação na indústria de fundos.

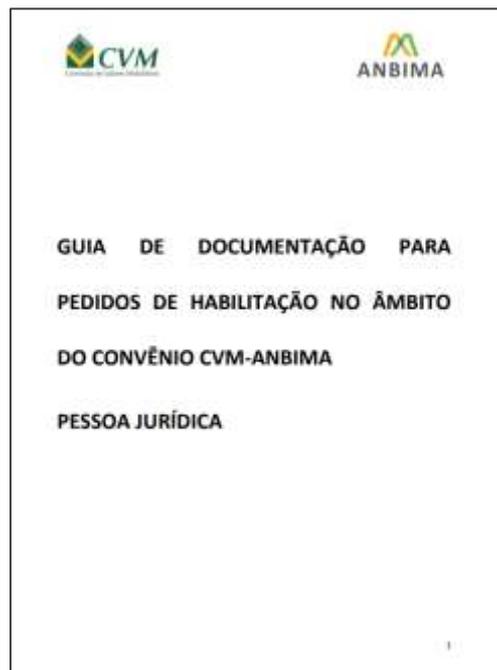
O pedido pode ser feito por pessoas jurídicas ou naturais. Veja como fazer:

PARA PESSOAS JURÍDICAS

O primeiro passo é solicitar acesso ao SSM (Sistema de Supervisão de Mercados), onde todo o processo de credenciamento é feito. Quem já tem acesso ao SSM, não precisa se cadastrar novamente. Clique para cadastrar.

1 Cadastro 2 Adesão 3 Documentos 4 Análise

Após o cadastro da instituição, é hora de enviar a documentação. Você pode conferir a lista dos documentos obrigatórios e orientações para o seu conteúdo [neste guia](#). Quanto mais precisa e consistente for a documentação, melhor será o andamento do pedido.



The cover of the guide features the logos of CVM and ANBIMA at the top. The title is centered and reads: 'GUIA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PEDIDOS DE HABILITAÇÃO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO CVM-ANBIMA PESSOA JURÍDICA'. The number '1' is visible in the bottom right corner.

CVM **ANBIMA**

**GUIA DE DOCUMENTAÇÃO PARA
PEDIDOS DE HABILITAÇÃO NO ÂMBITO
DO CONVÊNIO CVM-ANBIMA
PESSOA JURÍDICA**

1



PILAR DA SUPERVISÃO DO MERCADO

Antes do envio da documentação

- É de fundamental importância a verificação do Guia de Documentos durante a elaboração do pedido pelo requerente;
- O guia contém todas as informações necessárias para o preenchimento das informações;
- Atenção a pontos como:
 - *Informações pouco detalhadas;*
 - *Assinatura na documentação ação (p.e. formulário de referência).*





PILAR DE SUPERVISÃO E ENFORCEMENT

PILAR DE SUPERVISÃO E ENFORCEMENT

Anexos I e III – Precificação e Distribuição

Supervisão e enforcement

- Precificação de ativos em fundos regulados pela ICVM 555;
- Distribuição de cotas de fundos de investimento.

Escopo de atuação

- Instituições participantes da autorregulação de fundos de investimento;
- Supervisão das regras autorregulatórias.

Principais benefícios

- Potencializar sinergias;
- Evitar ou eliminar redundâncias injustificadas;
- Reduzir custos de observância no mercado regulado;
- Racionalizar e aumentar a eficiência.



PILAR DE SUPERVISÃO E ENFORCEMENT

Arcabouço do convênio



Anexos



Manual de
Análise



Cronograma anual de
Supervisão



Relatórios trimestrais





ANEXO I - PRECIFICAÇÃO

ANEXO I - PRECIFICAÇÃO

Contexto histórico

Precificação de ativos

EVITAR A TRANSFERÊNCIA DE
RIQUEZA ENTRE COTISTAS



TRANSPARÊNCIA PARA A
INDÚSTRIA



TEMA PRESENTE NA
REGULAÇÃO DESDE 2002 E
NA AUTORREGULAÇÃO
DESDE 2004



ANEXO I - PRECIFICAÇÃO

Abrangência

Principais regras



Diligência do administrador



Metodologias formalizadas



Governança



Equipe capacitada



Processos e sistemas compatíveis



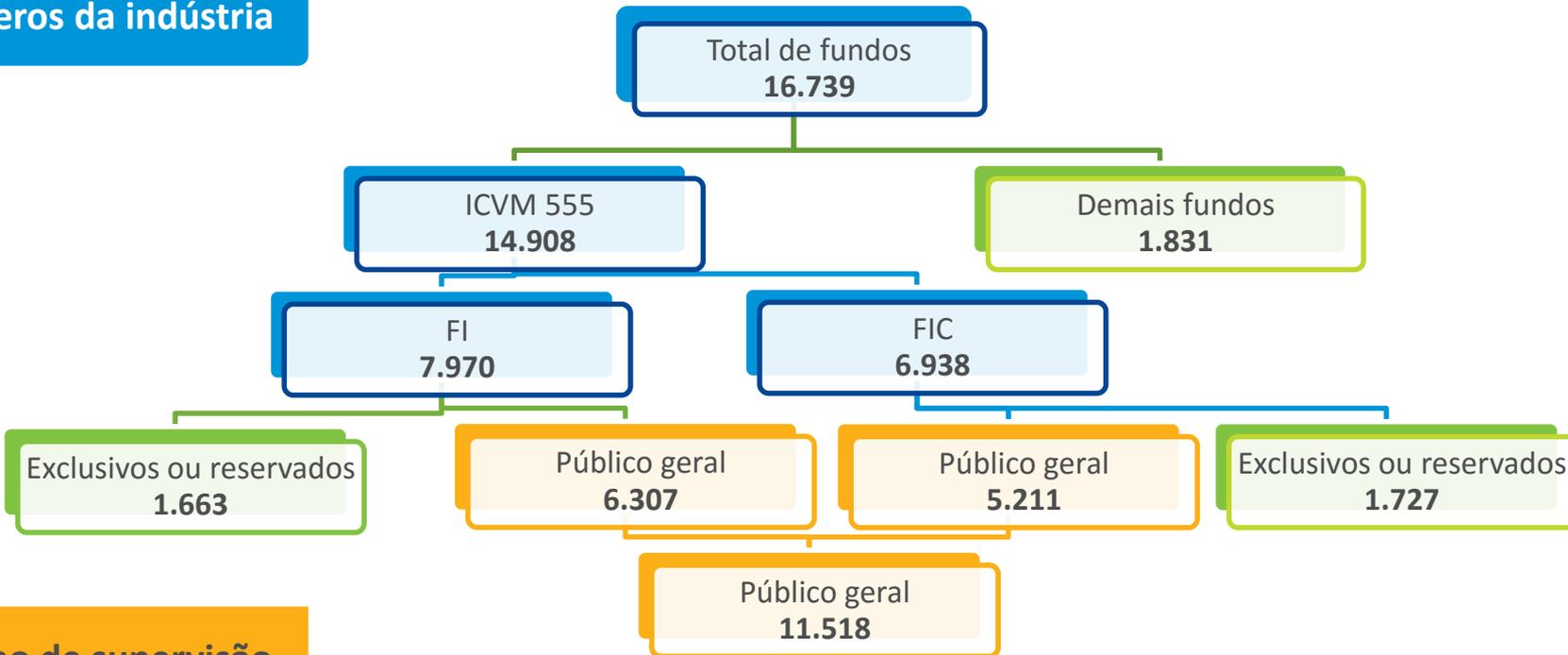
Aplicabilidade e efetividade das metodologias



ANEXO I - PRECIFICAÇÃO

Abrangência

Números da indústria



Escopo de supervisão



ANEXO I - PRECIFICAÇÃO

Abrangência



Instituições
participantes



Manuais registrados



Administradores
de fundos ICVM555



Dos administradores
regulados pela CVM

*Data base: setembro/2018



ANEXO I - PRECIFICAÇÃO

Ações da supervisão

**Manuais de
precificação**



Avaliação das
metodologias e requisitos
obrigatórios

**Filtros
estatísticos**



Acompanhamento das
carteiras e replicação das
metodologias

**Supervisão
periódica**



Avaliação dos controles e
processos





Papel e expectativa





ANEXO III

Distribuição



ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO

Contexto histórico



Desde 2008, o Capítulo de Distribuição do Código de Fundos estipula regras voltadas para Conheça o Seu Cliente, material publicitário e suitability.



Em 2011, a CVM publicou a Instrução CVM 497, que dispõe sobre a atuação de AAI.



Ainda em 2011, a CVM publicou a Instrução CVM 515 retirando a exclusividade na distribuição de cotas de fundos para os AAI.



ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO

Contexto histórico



Em 2012, a ANBIMA publicou o novo Código de Fundos de Investimento, com a alteração de seu Capítulo de Distribuição com a inclusão de regras específicas para contratação e atuação do AAI.



Desde 2014, semestralmente, a ANBIMA e a CVM tem mantido reuniões, na qual a ANBIMA apresenta à CVM o resultado dos trabalhos efetuados no âmbito de distribuição, tendo destaque: **suitability, AAI, supervisão periódica, gestores distribuidores.**

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO

Abrangência



- A verificação da **SUPERVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO** será realizada por meio das seguintes frentes: (a) AAI; (b) suitability; (c) publicidade;
- A atividade da **SUPERVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO** a ser exercida pela ANBIMA considerará as suas próprias regras de autorregulação.



ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO

Frentes de distribuição

Para verificação destas frentes, a ANBIMA aplica filtros rotineiros e temáticos, bem como realiza supervisões periódicas (in loco), com base em metodologia de Supervisão Baseada em Risco (“SBR”).

Suitability

A ANBIMA recebe anualmente os laudos das instituições participantes e com base em critérios aplicados, os laudos são selecionados e analisados, bem como a metodologia e os procedimentos de suitability aplicados pelas instituições participantes.

Publicidade

A ANBIMA analisa a divulgação dos materiais técnicos e publicitários, periodicamente, em jornais, revistas de ampla divulgação e canais digitais.

AAI

Com base na relação de AAI encaminhada, são aplicados filtros para seleção, nos quais são verificados: a política de contratação de terceiros; conteúdo do contrato de prestação de serviços; a aplicação do processo de suitability; evidência da ordem de movimentação; coleta do termo de adesão e formalização da qualificação do investidor.



ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO

Frentes de distribuição

Filtros rotineiros

São monitoramentos realizados de forma rotineira, tendo como objetivo identificar possíveis práticas inadequadas de distribuição.

Dentre estes filtros temos o de captação no VAREJO e de INVESTIDOR INSTITUCIONAL (RPPS/EFPC).

Filtros temáticos

Baseados em estudos técnicos e no acompanhamento da indústria, poderão ser selecionados fundos e/ou distribuidores para acompanhamento mais detalhado dos procedimentos de distribuição.

Supervisão periódica

Com base em uma matriz de risco, a ANBIMA seleciona instituições participantes. É aplicado um questionário customizado, sendo que, na distribuição de cotas de fundos de investimento são avaliados: (a) atendimento ao investidor, incluindo a certificação dos profissionais; (b) processo de cadastro e de Conheça o seu Cliente; (c) distribuição por AAI; e (d) processo de suitability.





Papel e expectativa



PLANO CONJUNTO ANUAL DE SUPERVISÃO



O conjunto de prioridades, critérios e parâmetros utilizados na Supervisão, bem como o cronograma, são definidos anualmente em conjunto.



